



PROJETO DE LEI Nº11

Data: 18 de maio de 2006.

SÚMULA: "Dá nova redação ao artigo 40 da Lei Municipal nº1647/02 e suas alterações, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – O artigo 40 da Lei Municipal nº1647, de 22 de Novembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº1754, de 08 de Julho de 2004 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campo Largo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 – É fixado em R\$ 479,02 (quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos), o vencimento básico da carreira, para uma jornada de 20 hs (vinte horas) semanais". (NR)

Art. 2º. – Em razão do valor ora fixado, o Departamento de Recursos Humanos, promoverá as alterações nas respectivas tabelas de vencimento que trata a Lei nº1.647/02.

Art. 3º. – Continuam em vigor, salvo naquilo que contraria esta Lei, as demais normas aplicáveis a sua matéria, constantes na legislação supra.

Art. 4º. – Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 2006.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal